



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 500 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Preservação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e do Banco do Nordeste.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do Regimento Interno, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no referido Regimento, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em defesa da manutenção e preservação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e do Banco do Nordeste, a ser composta por Deputados Estaduais com assento na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e que assinarem o respectivo termo de adesão.

Art. 2º A referida Frente Parlamentar terá sede na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com foro na capital do Estado do Piauí e com prazo indeterminado de duração.

Art. 3º A Frente Parlamentar será formada por todo parlamentar que assinar o Termo de Adesão e contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido e bloco parlamentar com representação na Assembleia Legislativa.

Art. 4º A Frente Parlamentar será coordenada em sua fase de implementação pelos deputados estaduais que assinarem o termo de adesão quando da apresentação desta Resolução.

Art. 5º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa envidará esforços para divulgar os trabalhos da Frente Parlamentar por meio da inclusão de suas atividades na página da Assembleia Legislativa na internet e na programação da TV Assembleia.

Art. 6º Serão produzidos relatórios dos trabalhos realizados pela Frente Parlamentar com sumário das reuniões e conclusões finais, podendo ser publicadas pela Assembleia Legislativa.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 11 de junho de 2019.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

